

Lei n: 36. ✓  
de 09.02.64

Abre um crédito especial  
na quantia de cr\$ 250.000,00  
duzentos e cinquenta mil cru-  
zeiros

Eu, Prefeito Municipal de Girau do Poço, Estado de  
Pernambuco, Secrelaria, e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

Art. 1.º Fica aberto no or-  
çamento vigente um crédito especial na  
quantia de cr\$ 250.000,00 (duzentos e  
cinquenta mil cruzeiros) para atender  
as despesas realizadas com a desamonia-  
ção do terreno, del que trata o Decreto Lei  
n.º 2 de 28 de dezembro de 1962.

Art. 2.º A presente lei entra  
na em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Girau do Poço, 1.º de fevereiro de  
1964  
Antônio Carlos de Silva  
Prefeito

Registrada na secretaria  
da Prefeitura Municipal de Genau do  
Paraná ao primeiro dia do mês de  
setembro de 1964.

Gualberto Rufino Rufino  
Secretário:

Lei n.º 37. ✓

de 17.07.64

Flene que crédito especial  
da quantia de cr\$ 1.300.000,00.

Faco saber que a Câmara  
Municipal de Vereadores de Genau do Pa-  
rá, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica aberto ao Inca-  
mento seguinte que crédito especial da quan-  
tia de cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e  
trezentos mil cruzeiros) destinado ao  
pagamento de um resp. para os servi-  
ços da Prefeitura.

Art. 2.º - A presente lei en-  
trará em vigor na data de sua pu-  
blicação revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de  
Genau do Paraná, 17 de julho de 1964.